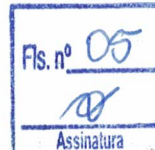




ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09
www.ananas.to.gov.br



Ananás
Juntos construímos mais!
Administração: 2021 - 2024

DECRETO Nº. 03/2021

DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Prefeitura Municipal de Ananás
Publicado em 04/01/2021
Matrícula nº 2453472
Assinatura

"Nomeia comissão permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, e suas alterações posteriores modificadas pelas Leis nº 8.883, de 08/06/1994 e nº 9.648 de 27/05/1998, Lei geral 123/2006 e Lei Municipal 433/2010. No período de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1 – Fica nomeada a comissão permanente de licitação, composta pelos membros:

CLEUDIRENE DA SILVA ARAUJO, inscrito no CPF: nº 567.606.202,91 e RG: 2876327 SSP/TO - Presidente.

CLEUDEIR DA SILVA ARAUJO, inscrito no CPF: nº 977.743.831-15 e RG: 286.084 SSP/TO- Secretária da CPL.

AMANDA RODRIGUES DE SOUSA, inscrito no CPF: nº 031.564.341-24; RG: 965.042 SSP/TO – Membro da CPL.

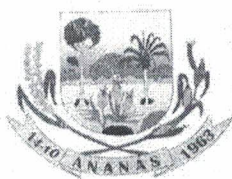
EDILANIA ALVES FERREIRA, inscrito no CPF: nº. 017.833.441-30 e RG. 938.468 SSP/TO.

I – A presente nomeação terá validade para o período de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, vedada à recondução da totalidade dos seus membros na forma da lei da formação da comissão subsequente.

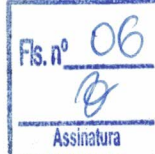
II – Esta comissão no cumprimento de suas funções deverá receber dos interessados documentações e

- a) Confecção de Edital e seus anexos;
- b) Verificar a habilitação dos interessados;
- c) Proceder ao julgamento e classificação da proposta;
- d) Lavrar ata circunstanciada da habilitação, julgamento;
- e) Tomar decisões referentes ao julgamento do certame licitatório.





ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09
www.ananas.to.gov.br



2 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananás. Estado do Tocantins, aos 04 dias de janeiro de 2021.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO
Prefeito Municipal